

Sanccionada em 13 de Novembro de 1827
A Assemblia Geral Legislativa do Imperio N.º 39
Resolve

Artigo Unico. A disposicao do Alvará de 21 de Maio de 1751 Capitulo 5 nao he applicavel aos Recebedores, e Thesoureiros das Alfandegas, os quaes nao podem haver dois por cento a titulo de deposito do producto das fazendas, que o Alvará de 18 de Novembro de 1803 manda vender em hasta publica, por se terem demorado por mais tempo, que e permittido, com a unica deducção de hum por cento do seu producto a favor do Presidente do Leilão, e mais Officiaes da arrecadação.

Pazo da Camara dos Deputados em 10 de Outubro de 1827.

Doutor Pedro de Araújo Lima - Presidente
José Carlos Pereira Almeida Torres - 1.º Secretario.
Isaquim Marcelino de Brito - 3.º Secretario

1. *Journal de l'Assemblée de la ville de Paris*
1789

Assemblée de la ville de Paris. Séance du 17 de Mars 1789. L'Assemblée a été ouverte à 8 heures du matin par le citoyen de la commune de Paris, qui a lu le procès-verbal de la séance précédente. Elle a ensuite discuté le projet de loi sur le mode de procéder à l'élection des députés de la ville de Paris à l'Assemblée nationale. Le projet a été adopté à l'unanimité.

Assemblée de la ville de Paris. Séance du 18 de Mars 1789.

Assemblée de la ville de Paris. Séance du 19 de Mars 1789.

